Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.745, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAIS IMPLANTADOS NO LOTEAMENTO VILA FELIZ, À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, o material utilizado na rede hidráulica do Loteamento Vila Feliz, em reciprocidade à manutenção e conservação da referida rede, a saber:

- 396m (trezentos e noventa e seis metros) de tubo PVC DN 50.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração